

**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE  
CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS  
= APOIO FINANCEIRO =**

Considerando que:

- A Associação Geoparque Terras de Cavaleiros é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, cujo objeto social e objetivos se sintetizam em:

- i) Conciliar a conservação do património natural, material e imaterial e o desenvolvimento sustentável socioeconómico da população e do Município;
- ii) Melhorar e gerir as estruturas de apoio ao visitante do geoparque;
- iii) Comunicar os valores do geoparque, disponibilizando informação e apoiando a sua visitação;
- iv) Fomentar e apoiar ações inovadoras que sejam geradoras de emprego, qualificadoras do território do geoparque e contribuam para a fixação e desenvolvimento da sua população;
- v) Identificar, criar serviços e produtos de qualidade como marca diferenciadora do território;
- vi) Gerir as infraestruturas que lhe sejam cedidas ou criadas por si.

- A Associação Geoparque Terras de Cavaleiros tem como missão contribuir para a proteção, valorização e dinamização do património natural e cultural, com especial ênfase no património geológico, numa perspetiva de aprofundamento e divulgação do conhecimento científico, fomentando o turismo e o desenvolvimento sustentável do território do Geoparque Terras de Cavaleiros.

- À Câmara Municipal compete conhecer, divulgar, conservar, promover e valorizar o património cultural, natural e geológico do município.

As entidades a seguir identificadas consideram de interesse mútuo, a celebração do presente protocolo.

Assim, ao abrigo do n.º 1, alínea u) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

**Entre:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**, doravante CMMC, com o contribuinte fiscal 506 697 339, neste ato representada pelo Vice-Presidente, Pedro Fernando Reis Mascarenhas,

E

**A ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS**, associação de direito privado sem fins lucrativos, com o contribuinte fiscal 510 411 339, com sede no edifício da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, sito no Jardim 1º de Maio, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues,

é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

##### **(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a definição do regime de apoios do município à Associação Geoparque Terras de Cavaleiros que reveste a forma de comparticipação ao cumprimento do Plano de Atividades para 2018, de acordo com os fins estatutários da mesma.

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Comparticipação)**

1. No âmbito da cláusula primeira, a câmara municipal atribui uma comparticipação financeira no montante até € 100.000,00 (cem mil euros).
2. O montante total a atribuir está sempre dependente da disponibilidade orçamental.



### **Cláusula Terceira**

#### **(Pagamento da comparticipação)**

1. O montante da comparticipação atribuída será paga ao longo do ano, em tranches mensais iguais, a apurar em face do montante atribuído.
2. Excecionalmente, no ano da assinatura deste protocolo, o montante da comparticipação atribuída será paga de acordo com o seguinte plano:
  - a) € 50.000 no ato da assinatura deste protocolo;
  - b) Tranches mensais de € 10.000, com início no mês de agosto.
3. O pagamento das tranches mensais ocorre até ao final do mês, mediante a apresentação dos documentos de não dívida.

### **Cláusula Quarta**

#### **(Obrigações da Associação Geoparque)**

A Associação Geoparque Terras de Cacavaleiros obriga-se a:

- a) Executar as atividades previstas no plano para 2018.
- b) Fazer menção expressa do apoio da Câmara Municipal nos materiais que produzam;
- c) Entregar um relatório das ações desenvolvidas onde sejam incluídas evidências da realização das mesmas, por exemplo fotografias e recortes de jornal;
- d) A Câmara Municipal pode, a todo o tempo, verificar o cumprimento do Plano de Atividades e solicitar elementos comprovativos da realização das despesas;
- e) A Câmara Municipal pode rescindir este protocolo se verificar que não é cumprido o objeto do mesmo.

### **Cláusula Quinta**

#### **(Validade)**

1. O presente protocolo é válido para o ano de 2018.
2. O presente protocolo considera-se renovado, caso os documentos previsionais para o ano de 2019 e seguintes, prevejam comparticipação a esta entidade beneficiária.

**Cláusula Sexta**  
**(Entrada em vigor)**

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um exemplar na posse de cada entidade outorgante.

Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, 24 de julho de 2018.

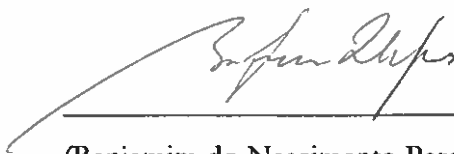
A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros,



---

(Pedro Fernando Reis Mascarenhas)

A Associação Geoparque Terras de Cavaleiros,



---

(Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues)

Rubrica : 01021 04.07.01  
Plan : 2011 A 50  
P.L. : 12671/2018  
IbS. : 1247/2018  
Conf. : 1378/2018  
F.D. : 2770

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS</b>
Presente em reunião de <u>09/08/2018</u>
DELIBERAÇÃO
<u>Deliberação 000000</u>

**DELIBERAÇÃO DO ASSUNTO Nº 184/18**

**REUNIÃO Nº 16/18, DE 2018.08.09**

**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS / APOIO FINANCEIRO**

**PARA O ANO DE 2018: DELIBERAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar, nos termos apresentados, o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a Associação Geoparque Terras de Cavaleiros. -----